

Terça-feira, 3 de Agosto de 2026

DESTAQUE

Leia matéria especial ao final deste boletim

- SAVE THE DATE

"3º Encontro FOEJI SP - Fórum Estadual das Juízas e dos Juizes da Infância e Juventude de São Paulo "

DATA: 6/11/2026, das 9 às 17h

[INFORMAÇÕES CLIQUE AQUI](#)

- ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - EPM

Curso: **"Formação em primeira infância"**

DATA: 13/8 a 24/9 - das 10 às 12h - presencial e online

COORDENAÇÃO: Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti e juízas

Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, Maria Lucinda da Costa e Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

INSCRIÇÕES até 11/8/2026: [CLIQUE AQUI](#)

STF

- [STF lança cartilha para orientar aplicação das regras sobre fornecimento de medicamentos pelo SUS](#)

6/7/26 - O Supremo Tribunal Federal (STF) disponibilizou uma [cartilha](#) para facilitar a aplicação das teses firmadas pela Corte sobre o fornecimento de medicamentos pelo Sistema único de Saúde (SUS). O material reúne, de forma objetiva e ilustrada, as regras estabelecidas em três temas de repercussão geral ([6](#), [500](#) e [1.234](#)) da repercussão geral e busca orientar magistrados, advogados, integrantes do sistema de Justiça e gestores públicos na definição da competência para julgamento dessas ações.

TJSP

- [Justiça determina que Município de Arujá regularize atendimentos de saúde mental a crianças e adolescentes](#)

15/7/26 - A 2ª Vara de Arujá determinou que o Município providencie a regularização de atendimentos psicológicos e psiquiátricos a crianças e adolescentes. As medidas incluem apresentação de plano detalhado e cronograma físico-financeiro para implementação de unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS i) e do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad), em até 180 dias; e a criação de protocolo com ações concretas para garantir que jovens encaminhados à rede municipal de saúde recebam atendimento especializado no prazo máximo de 60 dias; sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento de qualquer obrigação.

- [Adote um Boa-Noite: campanha estimula adoção de jovens e crianças com mais de 8 anos](#)

18/7/26 - O programa Adote um Boa-Noite tem o objetivo de estimular a adoção de crianças e adolescentes com mais de oito anos e/ou com alguma deficiência. Desde outubro de 2017, a página [Adote um Boa-Noite](#) divulga fotos e relatos de crianças e adolescentes acolhidos pelo Poder Judiciário e que têm poucas chances de adoção, destacando suas principais características.

M I G A L H A S

- [**STF julgará fornecimento de produtos derivados de cannabis sem registro**](#)

6/7/26 - O STF vai definir os critérios para o fornecimento, por decisão judicial, de produtos derivados de cannabis que não possuem registro sanitário, mas contam com autorização sanitária ou autorização de importação.

- [**Sharenting: Filhos expostos podem apagar passado digital?**](#)

13/7/26 - A prática, conhecida como sharenting, desperta debates jurídicos e éticos: até onde vai o poder dos pais sobre a imagem dos filhos? E, quando essas crianças crescerem, poderão exigir a remoção desse conteúdo da internet?

- [**Criança com síndrome de Down poderá produzir conteúdo digital: juíza fixa regras**](#)

22/7/26 - A vara da Infância e Juventude e Anexos de Jaraguá do Sul/SC autorizou uma criança com síndrome de Down a participar de conteúdos digitais educativos, familiares, institucionais e publicitários. A sentença também permitiu a continuidade de parcerias e da monetização da atividade, desde que observadas medidas de proteção à dignidade, à privacidade, ao desenvolvimento e ao patrimônio da criança.

- [**A exigência de alvará judicial pela Meta para a participação de menores em vídeos**](#)

28/7/26 - Se você é criador de conteúdo, influenciador digital ou simplesmente um pai ou mãe que compartilha a rotina da família em perfis monetizados, é provável que tenha recebido, ou que receba em breve, um comunicado da Meta. A empresa, dona do Instagram, Facebook e Threads, passou a exigir alvará judicial para a participação de crianças e adolescentes em conteúdos com finalidade comercial no Brasil.

C O N J U R

- [**Precisamos falar \(novamente\) sobre a condução coercitiva de crianças**](#)

29/7/26 - O depoimento especial (DE) é uma [**nova metodologia de oitiva em audiência judicial**](#), concebida e destinada especialmente para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de atos de violência. O DE surge do amadurecimento da compreensão de que a audiência judicial, nos moldes como historicamente concebida, não é adequada para a audição de crianças e adolescentes envolvidas, na condição jurídica de vítimas ou testemunhas, em processos judiciais. Vale dizer, o procedimento, o rito, as regras e o método do depoimento tradicional, aplicáveis aos indivíduos adultos, não são apropriados àqueles sujeitos que ainda estão em fase de desenvolvimento, razão pela qual se faz necessário que o seu depoimento seja "especial".

- [**Madrinha pode compartilhar guarda quando for referência afetiva da criança**](#)

30/7/26 - Embora a [**guarda compartilhada**](#) seja normalmente exercida entre os genitores, a legislação admite soluções excepcionais quando elas atenderem ao melhor interesse da criança. Com esse entendimento, a [**1ª Vara da Comarca de Penha \(SC\)**](#) reconheceu a guarda compartilhada de um menino entre a mãe e a madrinha, responsável por sua criação desde os primeiros meses de vida. A sentença também estabeleceu como residência de referência o domicílio da madrinha, onde a criança vive há cerca de oito anos.

- [**ECA Digital é modelo para outros países, diz secretário nacional**](#)

1/7/26 - [**O ECA Digital**](#) é uma legislação de vanguarda, que tem inspirado outros países a pensar em formas de proteção das crianças e dos adolescentes nas redes sociais sem proibir o acesso desse público à internet. Foi o que disse o secretário nacional de Direitos Digitais, Victor Fernandes, em entrevista à revista eletrônica **Consultor Jurídico** durante o [**XIV Fórum de Lisboa**](#), no mês passado.

- **Saudação nazista em escola é ato infracional mesmo sob alegação de brincadeira**

2/7/26 - A reprodução de uma [saudação nazista](#) em ambiente escolar configura ato infracional. O gesto não pode ser naturalizado sob a alegação de brincadeira entre os alunos devido ao significado histórico dessas manifestações, que são associadas à ideologia de extermínio e de supremacia racial.

- **Judicialização do medicamento já incorporado: falha de governança do SUS**

2/7/26 - Marta tem 54 anos e um diagnóstico oncológico que não espera. Seu médico prescreveu um medicamento que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) já recomendou – vale dizer, o Estado brasileiro, pelo seu órgão técnico, já decidiu que aquele fármaco deve ser ofertado na rede pública. Quando Marta procura a farmácia do SUS, porém, o remédio não está lá. Ainda não há protocolo clínico publicado; ainda não houve compra. Resta-lhe o que resta a tantos: ir à Justiça pedir aquilo que a própria Administração já reconheceu como devido.

- **Palavra da vítima com provas indiretas basta para condenação por estupro de vulnerável**

14/7/26 - Nos crimes contra a dignidade sexual cometidos na clandestinidade, como o [estupro de vulnerável](#), o depoimento da vítima tem especial relevância probatória. Se o relato for consistente e corroborado por testemunhos indiretos e estudos psicossociais, o conjunto é suficiente para comprovar o delito e embasar a condenação.

MATÉRIA ESPECIAL - FANTÁSTICO

- **Uso de internet chega a quase 75% dos idosos, e crianças diminuem acesso à rede, diz IBGE**

2/7/26 - Os principais usos da internet incluem fazer chamadas de voz ou vídeo (95,3%), trocar mensagens de texto, voz ou imagens (90,2%), assistir a vídeos (89,3%), usar redes sociais (84,9%) e ouvir músicas, rádio ou podcasts (83,7%). Entre os usuários, 98,7% acessam a rede pelo celular.

